


## NOTA OFICIAL

1. Inicialmente cumpre esclarecer que no dia 05 de fevereiro de 2019 o executivo municipal reuniu-se com a comissão de negociação salarial do SIFUMPI, momento em que ficou acordado que a concessão do reajuste se daria em maio de 2019, caso a despesa com pessoal ficasse abaixo do limite legal, constando da ata firmada entre o executivo e o SIFUMPI o seguinte: *“para a concessão do reajuste da inflação serão consideradas as questões legais, como recuperação e manutenção da certidão liberatória e a observância da lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere ao índice de despesa com pessoal.”*, Ata 002/2019 do SIFUMPI. Em meados de abril de 2019 o Tribunal de Contas do Estado suspendeu a Certidão Liberatória do Município, por extrapolar o limite de gastos com folha de pagamento, portanto, reafirmamos à população **NÃO HOUVE POR PARTE DO EXECUTIVO DESCUMPRIMENTO DE ACORDO FIRMADO COM O SIFUMPI;**
2. Reafirmamos que o executivo municipal nunca deixou de respeitar os direitos dos servidores, concedendo as progressões, avanços, licenças e outros direitos dos servidores previstos na legislação que vêm sendo cumpridos rigorosamente pelo Município. E mesmo com dificuldade no ano de 2018, foi concedido aumento real (ou seja, acima da inflação) de 2%. Esses fatores juntamente com a diminuição das receitas previstas impactaram no aumento de gastos com pessoal, enquadrando o município na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme vários comunicados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, culminando com a suspensão da certidão liberatória;
3. Importante esclarecer que a falta da certidão liberatória traz consequências gravíssimas, pois impede que o Município receba recursos (emendas parlamentares, operações de crédito, entre outros) para investir em reformas de escolas, postos de saúde, aquisição de equipamentos, melhoria de estradas e ruas, benefícios esses que atendem à toda comunidade e carecem de atenção contínua;
4. Devido à necessidade urgente de recuperação da certidão, várias medidas de contingência foram adotadas pelo executivo, o que resultou em uma economia no último mês de quase 300 mil reais, e no quadrimestre em cerca de 1 milhão. Porém, estas medidas de contingência ainda não foram suficientes, mas indicam que se mantidas conduzirão o município a recuperar a certidão;
5. Inobstante a reiteração de tudo isso com o SIFUMPI, em reunião realizada no dia de ontem, 28/05/2019 com a comissão de negociação, o pedido do executivo de mais um prazo de 15 (quinze) dias, o indicativo de greve foi mantido, não havendo bom senso por parte da comissão de negociação do SIFUMPI;
6. **Nos dirigimos agora aos servidores, reafirmando nosso compromisso nos termos do acordo firmado em fevereiro de 2019, o reajuste é um direito e não será negado e pedimos bom senso e compreensão;**
7. Consideramos que de nossa parte, houve lealdade e bom senso em relação às ponderações de qual atitude traria menos prejuízo à comunidade como um todo. No entanto, nos está claro que o interesse da maioria sempre deverá prevalecer. Inclusive, pois em relação aos servidores, não há impedimento futuro e tão pouco negativa de concessão do direito, já em relação ao interesse da comunidade os prejuízos poderão ser irreversíveis;
8. Pelo exposto, o executivo teve que optar ou pela concessão da reposição salarial de forma imediata, e ficar impedido de estabelecer convênios que podem

incrementar o orçamento ou aguardar o fechamento do quadrimestre onde possivelmente poderá ser concedida a reposição, sem afetar o interesse de todos os munícipes. Respeitamos o direito, mas entendemos que a deflagração da greve sem duvida trará prejuízos a toda comunidade, que deixará de receber os serviços públicos na área de saúde, educação, entre outros.

9. Reafirmamos aos servidores e a população em geral que de nossa parte as negociações para a concessão do reajuste está em um horizonte próximo, e dessa forma apelamos para que o bom senso prevaleça considerando o interesse de toda comunidade.

Pinhão, 29 de maio de 2019



**Odir Antonio Gotardo**  
Prefeito Municipal